



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI Nº 3.469/2016

DE 21 DE OUTUBRO 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.469/16

NO PERÍODO DE 23/10/16 a 26/10/16

GSIA 23 de Outubro de 2016.


Alexandre Freitas Alves
Secretário Chefe da Casa Civil

Declara a utilidade pública Amigos do Trânsito, Associação de Amigos, Parentes e Vítimas de Trânsito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Amigos do Trânsito, Associação de Amigos, Parentes e Vítimas de Trânsito, inscritos no CNPJ sob o número 26.223.658/0001-56, localizada na Rua 28 nº 344, Bairro Carrilho, Goianésia (GO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (21.10.2016).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia